

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 288 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.515.135,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.515.135,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e trinta e cinco reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.08.06 15:08:08
-0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA UNEIDA
SONEGHETI DALLA
BERNARDINA:09816568705

Assinado digitalmente por
GABRIELA UNEIDA SONEGHETI
DALLA
BERNARDINA:09816568705
Data: 2026.08.06 15:08:53 -0300

GABRIELA UNEIDA SONEGHETI DALLA BERNARDINA
Secretária Municipal de Finanças – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	1.500.0000.0000	2069	2.572,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0071	Elaboração e gerenciamento de projetos				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.705.0000.0000	272	1.000.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	563	400.000,00
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	Melhoria de estradas vicinais				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.700.2131.3130	2050	112.563,00
TOTAL					1.515.135,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0000.0000	48	2.572,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0075	Implantação e melhoria de espaços de uso coletivo				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.705.0000.0000	274	1.000.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.365.0019.2.0129	Manutenção de unidade - Educação Infantil				
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.500.0025.1001	541	400.000,00
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	Melhoria de estradas vicinais				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.700.2131.3130	1057	112.563,00
TOTAL					1.515.135,00



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO Nº 2959

DECRETOS

DECRETO Nº 288 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.515.135,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.515.135,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA UNEIDA SONEGHETI DALLA BERNARDINA

Secretária Municipal de Finanças – em Exercício

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.121.0030.1.0178	Concurso e processo seletivo público	3.3.90.48.00	1.500.0000.0000	2069	2.572,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0071	Elaboração e gerenciamento de projetos	4.4.90.51.00	1.705.0000.0000	272	1.000.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	563	400.000,00
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	Melhoria de estradas vicinais	4.4.90.51.00	1.700.2131.3130	2050	112.563,00
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL					1.515.135,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.1.71.70.00	1.500.0000.0000	48	2.572,00
02.05.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	Implantação e melhoria de espaços de uso coletivo	4.4.90.51.00	1.705.0000.0000	274	1.000.000,00
02.08.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
02.08.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.365.0019.2.0129	MDE	3.3.90.32.00	1.500.0025.1001	541	400.000,00
	Manutenção de unidade - Educação Infantil				
02.11.00.00	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	3.3.90.39.00	1.700.2131.3130	1057	112.563,00
02.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
20.451.0025.2.0158	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
	Melhoria de estradas vicinais				
	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA				

TOTAL**1.515.135,00****DECRETO Nº 289, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE PROPRIEDADE DA VALE S/A, SITUADA NA AVENIDA DELEGADO FEDERAL GERALDO GUIMARÃES (ANTIGA AVENIDA VALE DO RIO DOCE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alínea "i" do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 30.127/2026 e

CONSIDERANDO a relevância da Nova Orla de Cariacica como equipamento público de lazer, esporte, turismo e convivência social, de uso intenso pela população cariaciquense e pelos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória;

CONSIDERANDO a insuficiência de vagas de estacionamento para veículos particulares e ônibus de turismo na região da Orla, fato que constitui recorrente demanda de usuários, visitantes e empreendedores locais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento turístico e econômico da região, ampliando as condições de acesso, permanência e fruição do espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de aproximadamente 2.451,34 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), de propriedade da VALE S/A, situada na Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães (antiga Avenida Vale do Rio Doce), neste Município, cujos limites, confrontações e demais características constam do memorial descritivo e da planta que integram o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se à implantação de estacionamento público, em apoio aos usuários, visitantes e turistas da Nova Orla de Cariacica.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover, administrativa ou judicialmente, as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive mediante acordo direto com a proprietária quanto ao valor da indenização.

Parágrafo único. A indenização deverá ser prévia, justa e, em regra, em dinheiro, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, sendo o valor de indenização a ser paga ao particular apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA, observada a legislação aplicável, inclusive quanto à eventual incidência de encargos ou débitos sobre o imóvel.

Art. 4º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel desapropriado deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 5º Caso no curso da desapropriação se identifique qualquer impedimento legal que onere, além da indenização fixada, o erário municipal ou impeça, de qualquer maneira, o regular andamento do processo, a expropriação pretendida não será efetivada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, suplementada se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO